



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

**CNPJ 95.684.478/0001-94**

## LEI N° 678/2006

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2006, um crédito adicional especial na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.08011-051 – Construção Sede APAE – contra-partida	
3036.4490.51.00.00.0 1 000 – Obras e Instalações	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.800,00</b>

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos abertos pelo Artigo Primeiro, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01 – Legislativo Municipal	
001 – Câmara Municipal	
01.031.01011-001 – Ampliação/Reforma Câmara Municipal	
0010.4490.51.00.00.0 1 000 - Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
01.031.01012-001 – Manutenção da Câmara Municipal	R\$ 800,00
0100.3390.35.00.00.0 1 000 – Serviços de Consultoria	R\$ 7.800,00
<b>TOTAL</b>	

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 23 de Novembro de 2006.

  
**MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Heliólio J. Guano  
Nº 1990 do 28/11/06  
Resp João Lucio

